

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA  
EM 3 DE SETEMBRO DE 2014**

**ATA N.º 17/2014**

Aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e catorze, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. Mo Senhor José Fernando da Silva Pio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, António Manuel Gomes Severino, Jorge Marques dos Santos, Paulo José Estrela Vitoriano de Matos e Saul Manuel Ferreira dos Reis Pereira. -----

De acordo com o despacho n.º 9 de 3 de setembro de 2014, a reunião foi secretariada por Sílvia Tibúrcio da Palma, nomeada Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. Mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

Eram dez horas. -----

## **ORDEM DE TRABALHOS :** -----

A)= INFORMAÇÕES DIVERSAS;-----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DIVISÃO FINANCEIRA; -----

C )= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU;-----

D)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO; -----

E )= ENCERRAMENTO. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.-----

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do senhor presidente, José Pio, por não ter estado presente na referida reunião. -----

## **A)= INFORMAÇÕES**-----

O Ex. Mo Senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das competências próprias e delegadas (nomeadamente as efetuadas ao abrigo do disposto no artigo 34.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Delegação de Poderes, de 2013.10.21): -----

**1.- BALANCETE:**--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 02 de setembro de 2014 e que acusava os seguintes saldos: -----

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: ----- 663.199,71 Euros; -----

- OPERAÇÕES DE TESOURARIA: -----165.335,83 Euros; -----

**2.- ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS:** --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 2116 a 2202, no valor total de 45.222,27 Euros -----

**3.- COMPROMISSOS ASSUMIDOS:**--- Emitidas as Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 52.955,93 Euros correspondente ao período de 21 de agosto a 3 de setembro de 2014. -----

## **B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA D.F. :** -----

**1.-** A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conforme proposto pelo senhor Presidente e nos termos do disposto nos números 1, 4 e 8, do artigo 112º, do CIMI, aprovado pelo D-L nº 287/2003, de 12 de Novembro, na redação dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2012, que procede à reforma do Património e aprova o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovar as seguintes **taxas do IMI, a vigorar em 2015:**-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 17/14

2014.09.03

- a)- Prédios urbanos = 0,5 % ; -----  
- b)- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI = 0,3 % ; -----  
- c)- Aprovou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 112º, do referido Diploma, **majorar em 30 %, a taxa aplicável a prédios urbanos degradados**, considerando-se como tais, os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da legislação em vigor sobre a matéria, enviar tal assunto à Exma. Assembleia Municipal, para aprovação definitiva, após o que se comunicará tal facto à Direção Geral dos Impostos (DELIBERAÇÃO N.º 283) -----

2.- O Senhor Presidente da Câmara, propôs nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º conjugado com o artigo 26º, ambos da Lei nº73/2013, de 3 de setembro (Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), que a **participação do Município em IRS**, no ano de 2015, seja de 0 %, cabendo assim aos municípios com o domicílio fiscal neste Concelho, o acréscimo de 5 %, a adicionar ao valor a receber no seu IRS. O Sr. Vereador Paulo de Matos argumentou que este é um assunto que merece uma reflexão, pois as pessoas deixam as casa degradadas e vão para o loteamento do calvário, assim não se captam pessoas novas. O Sr. Vereador Saul questionou se haveria contrapartida ou se não seria preferível esse valor ser investido em outra área. O Sr. Presidente é da opinião que esta medida, não terá resultados práticos significativos, o calvário é um local de eleição e os custos são mais baixos do que na reconstrução. Não é uma medida extraordinária apenas poderá ser um incentivo para quem se quer fixar no concelho. Posto a Votação, foi aprovado por unanimidade.-----

Vai tal assunto ser presente à Exma. Assembleia Municipal, para aprovação definitiva e posterior comunicação à D-G dos Impostos (DELIBERAÇÃO N.º 284) -----

3.- Aprovou ainda, por unanimidade, a proposta do senhor Presidente para, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro (Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) **não ser aplicado o lançamento de derrama sobre o lucro tributável** sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar em 2015. -----

Vai tal assunto ser presente à Exma. Assembleia Municipal, para aprovação definitiva e posterior comunicação à D-G dos Impostos (DELIBERAÇÃO N.º 285) -----

4.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aprovar a 2.ª REVISÃO ao ORÇAMENTO no valor de 58.000,00 € e GOP'S que sofram uma diminuição no valor de 13.200,00 €** Devido à extensão de ambos os documentos, dão-se os mesmos como aqui transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Atas. (DELIBERAÇÃO N.º 286) -----

5.- No âmbito das **Atividades de Enriquecimento Curricular**, o senhor Vice-Presidente apresentou uma proposta para abertura de concurso para Contratação a Termo Resolutivo Certo – A Tempo Parcial, de Pessoal Docente (M/F), de um técnico superior (Docente) destinado à dinamização da Atividade Física e Desportiva, com 13 horas semanais à remuneração mensal de 520 € e de 1 técnico superior (Docente) destinado à dinamização do Ensino de Inglês, com 11 horas semanais e a remuneração mensal de 440 €. O júri será constituído por: Presidente – Prof. Paulo Manuel Alfaiate Pires, Vogais efetivos: Técnico Superior – Jorge Elísio Sequeira Lima e Técnica Superior- Marta Alexandra Martins Marques Alves. Vogais Suplentes: Chefe de Divisão Financeira – Sandra Cristina Serrano Simões e Técnica Superior – Ana Luísa Baldeiras Antunes Neves. O Vereador Paulo Matos alertou para o facto que sendo o Prof. Paulo Pires Diretor do Agrupamento e Membro da Assembleia Municipal poderá não ser legal a sua participação como Presidente de Júri. Lamentou ainda de entre

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 17/14

2014.09.03

os membros do Júri não existir ninguém formado em Inglês. O Sr. Presidente explicou que o concurso sendo da responsabilidade do Município, não existe qualquer problema em o Prof. Paulo Pires integrar o júri. Em relação ao Júri com formação de inglês, o Sr. Presidente explicou que infelizmente não existe ninguém para o efeito. Posto a votação, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade aprovar a abertura do referido Concurso (DELIBERAÇÃO N.º 287) -----

**6.-** No âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar a inserção de 10 jovens na 6ª fase deste programa que terá início a 1 de outubro de 2014 e fim a 31 de março de 2015. (DELIBERAÇÃO N.º 288) -----

O Sr. Vereador Paulo de Matos sugeriu uma reflexão sobre o valor da bolsa, pois estes jovens fazem um horário completo e muitas das vezes trabalham tanto ou mais que os trabalhadores da autarquia, o que pode causar algum desconforto. Perguntou também ao Sr. Presidente da possibilidade destes jovens terem descontos. O Sr. Presidente respondeu que o objetivo deste programa é dar uma ocupação temporário, bem como alguma experiência, combatendo desta forma o desinteresse social, e evitando que os nossos jovens se acomodem e se refugiem em casa. Em relação aos descontos, tal não é possível pois, não podem ter vínculo à autarquia.-----

**7. –** Foram apreciados os seguintes pedidos do **Clube Gavionenses:** -----

- Pedido de apoio para a realização do **Torneio da Malha**, inserido no calendário dos Jogos Tradicionais do Norte Alentejano. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 450,00€ e um troféu. (DELIBERAÇÃO N.º 289) -----

- Pedido de cedência de transporte para os atletas vindos de outras localidades, nomeadamente para os percursos Gavião-Entroncamento, Gavião-Tramagal e ainda Gavião-Portalegre e assim iniciar os treinos de pré-época, da sua equipa de futebol sénior que disputará o respetivo campeonato distrital. A Câmara Municipal de Gavião, deliberou aprovar por unanimidade, conceder o apoio solicitado (DELIBERAÇÃO N.º 290) -----

O Sr. Vereador Paulo Matos solicitou que, para um conhecimento mais criterioso, lhe fosse facultado a relação das despesas que englobam esta cedência. O Sr. Vice-Presidente comprometeu-se em lhe trazer na próxima reunião a folha de armazém da época anterior, tanto do Clube Gavionense, como da Universidade Sénior. O Sr. Presidente alertou que, há custos que não são contabilizados, como por exemplo o do desgaste das viaturas. É uma modalidade que é realmente cara mas não quer, de qualquer forma que acabe o futebol em Gavião.-----

**8.-** Na sequência dos ofícios do **Centro Recreativo e Cultural de Cadafaz**, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade, conceder o apoio logístico para a realização do **Torneio Distrital da Malha** (montagem de cobertura para o bar, balcões e contentores para o lixo), bem como conceder transferência bancária no valor de 450 € e um troféu. (DELIBERAÇÃO N.º 291) -----

**9.-** A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento dos **Relatórios do Gabinete Técnico Florestal** referentes a:-----

- Incêndio ocorrido em Vale da Madeira-Vale do Homem (DELIBERAÇÃO N.º292);-----

- Incêndio ocorrido na Freguesia de Gavião e Atalaia (DELIBERAÇÃO N.º293);-----

- Incêndio ocorrido em Moinho do Torrão (DELIBERAÇÃO N.º294).-----

Um dos incêndios teve um tamanho considerável, o Sr. Presidente e Vice-Presidente tiveram a oportunidade de acompanhar a equipa e congratulam o excelente trabalho desenvolvido pelos Bombeiros, pois souberam aproveitar bem os meios disponibilizados e só assim, o incêndio não teve proporções maiores.-----

O Sr. Presidente e Vice-Presidente quiseram deixar registado, o empenho do Técnico Florestal que fez um excelente trabalho, não só no acompanhamento, mas também nos relatórios que descreve pormenorizadamente todas as ocorrências. O Sr. Presidente frisou ainda que é de louvar o bom

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 17/14

2014.09.03

trabalho feito, pois no dia seguinte ao ocorrido o relatório estava pronto.-----

**10.** – A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **remeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia** os seguintes compromissos plurianuais: -----

- **Contratos Emprego Inserção +, promovidos pelo IEFP**, para 5 pessoas, despesa prevista para 2014 – 6.288,30 € (Bolsa) e 1.281,00 € (Subsídio de Refeição); para 2015 – 18.864,90 € (Bolsa) e 3.843,00 € (Subsídio de Refeição); (DELIBERAÇÃO N.º295) -----

- **Contratos Emprego Inserção, promovidos pelo IEFP**, para 10 pessoas, despesa prevista para 2014 – 2.515,20 € (Bolsa) e 2.562,00 € (Subsídio de Refeição); para 2015 – 7.545,60 € (Bolsa) e 7.686,00 € (Subsídio de Refeição); (DELIBERAÇÃO N.º296) -----

- Contratação de uma prestação de serviço para **transporte de crianças da freguesia de Margem e de Ferraria**, para o Jardim de Infância de Vale de Gaviões, durante o ano letivo 2014/2015, com despesa prevista para 2014 – 1.399,20 € e para 2015– 2.798,40 €; (DELIBERAÇÃO N.º 297) -----

- Contratação de uma prestação de serviço para fornecimento das refeições para as crianças do Jardim de Infância de Vale de Gaviões, durante o ano letivo 2014/2015, com despesa prevista para 2014 – 1.069,20 € e para 2015 – 2.170,80 €; (DELIBERAÇÃO N.º 298) -----

- Contratação de uma prestação de serviço para **transporte de crianças e alunos da freguesia de Comenda (Vale da Feteira)** para o JI e 1ºCiclo da Escola de Castelo Cernado, durante o ano letivo 2014/2015, com despesa prevista para 2014 – 605,22 € e para 2015 – 1.228,78 €; (DELIBERAÇÃO N.º 299) -----

- Contratação de uma prestação de serviço para fornecimento das refeições para as crianças e alunos da Freguesia de Comenda (Vale da Feteira) do JI e 1ºCiclo da Escola de Castelo Cernado, durante o ano letivo 2014/2015, com despesa prevista para 2014 – 3.029,40 € e para 2015 – 6.150,60 €; (DELIBERAÇÃO N.º 300) -----

**11.** – No âmbito da dinamização das atividades do Núcleo Museológico, a Câmara Municipal deliberou emitir parecer prévio vinculativo à **contratação de prestação de serviço com formação lúdico pedagógicas**, por 5 meses, a contratar Sílvia Alexandra Marcelino e Bernardo, sendo o preço base de 3.855,53 € (isento de IVA). Aprovado por maioria com a abstenção dos Vereadores Paulo de Matos e Saul Pereira, por serem da opinião que, sendo uma aquisição de serviços, poderia ser uma pessoa com outras qualificações e formações nomeadamente na área de turismo, de modo a dinamizar não só o museu do sabão mas também todo o concelho.(DELIBERAÇÃO N.º 301)-----

**12.-** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidades as seguintes minutas de protocolo:---

- Protocolo com o Centro Social de Margem, garantindo o fornecimento de refeições escolares aos alunos do pré-escolar da Escola Básica de Vale de Gaviões; (DELIBERAÇÃO N.º 302)-----

- Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Gavião, garantindo o fornecimento de refeições escolares dos alunos do 1ºciclo da Escola Básica da Comenda; (DELIBERAÇÃO N.º 303)-----

- Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Gavião, garantindo o transporte escolar (circuito Vale da Feteira – Comenda) aos alunos do ensino pré-escolar e do 1ºciclo da Escola Básica da Comenda; (DELIBERAÇÃO N.º304)-----

- Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Gavião, garantindo o fornecimento de refeições escolares aos alunos do pré-escolar da Escola Básica de Comenda; (DELIBERAÇÃO N.º 305)-----

**13.-**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nomear como representantes do Município de Gavião, na Direção da **Universidade Sénior de Gavião**, o senhor Presidente, José Pio e o senhor Vereador, Jorge Santos. (DELIBERAÇÃO N.º 306)-----

**14.-** A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista de contratos de prestação de serviços celebrados no mês de agosto, no âmbito da deliberação genérica nº126 de 16/04/2014. (DELIBERAÇÃO N.º 307)-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 17/14

2014.09.03

15. – No âmbito dos protocolos assinados com as juntas de freguesia do concelho, o Sr. Presidente deu conhecimento aos presentes que será efetuada uma transferência no valor de 5.000 €, para fazer face às despesas mais emergentes. (DELIBERAÇÃO N.º 308)-----

**C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU:** -----

1. – Na sequência da entrada em vigor do SIR – Sistema da Indústria Responsável, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012 de 1 de agosto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a **“Definição dos Critérios a observar na avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental e de Taxas”**. Submetendo a discussão pública a alteração a alteração ao Regulamento e Tabelas de Taxas Municipais, nos termos do disposto no n.º3, do artigo 81.º, do SIR e do artigo 118.º do CPA. (DELIBERAÇÃO N.º 309)-----

2.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar nos termos do disposto no n.º8 do artigo 112º do CIMI, uma taxa de majoração de 30% a aplicar a prédios urbanos degradados e nos termos do disposto n.º3 do artigo 112º do CIMI, a majoração ao triplo da taxa prevista na alínea c) do n.º1 do diploma referido, remetendo à Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado no n.º8 do artigo 112º do CIMI o que respeita aos prédios urbanos degradados.(DELIBERAÇÃO N.º310)-----

3.- Nos termos do artigo 3º do regulamento do regulamento Municipal de Toponímia e numeração de polícia do concelho de Gavião, foi aprovado por unanimidade, a proposta da **Comissão de Toponímia**, de atribuição de denominação dos arruamentos em Gavião, efetuados pela União de Freguesias de Gavião e Atalaia : **Rua da Côca, Caminho da Estrada Velha e Rua das Alfarrobeiras**. (DELIBERAÇÃO N.º 311)-----

4.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à audiência escrita do interessado, nos termos do CPA, concedendo-se o prazo de 10 dias para, querendo dizer o que se lhe oferece, notificando-o da **intenção de indeferimento**, nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de dezembro na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º26/2010 de 30 de março, por não cumprir o disposto no artigo 35º do Regulamento do PDM, do **processo de licenciamento de obras particulares n.º11/2013, de REACHVALUE – Imobiliária Unipessoal, Lda., para construção de habitação**, no Edifício Agrícola, situado em Vale da Vinha – Margem. (DELIBERAÇÃO N.º312)-----

5.- Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade e nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, emitir **PARECER FAVORÁVEL**, à constituição de **compropriedade** no prédio rústico registado sob o **artigo n.º 457 da secção H da União de Freguesias de Gavião e Atalaia**, a requerimento de **Florinda Matias Marques**, na proporção de ¼ para Francisco Marques, ¼ para Florinda Marques, ¼ para Leonilde Mendes e ¼ para Francisco Catarino. (DELIBERAÇÃO N.º 313) -----

6.- Deliberou ainda, aprovar por unanimidade, condicionado ao cumprimento do disposto no regime de gestão de resíduos de construção e demolição (Decreto-Lei n.º46/2008, de 12 de março) nomeadamente o artigo 11.º e restante normativo aplicável, o pedido de **licenciamento de obras particulares n.º12/2011, de AMLN – Unipessoal, Lda., para alterações ao edifício**, situado na Travessa do Lagar, n.º4 em Gavião. (DELIBERAÇÃO N.º314)-----

**Antes de encerrar a Ordem de Trabalhos, o senhor Presidente questionou se algum dos senhores vereadores pretendia intervir:** -----

O Sr. Vice-Presidente informou que, após todo o processo de Concessão do Quiosque de Gavião, a Sra. Ana Paula Bonfim Gonçalves comunicou ao Município que não estava interessada em continuar com a proposta apresentada. Assim, foi contactado o 2º classificado, o Sr. Manuel da Conceição Amêndoa Neves, para que no prazo de 10 dias, se manifestar, por escrito a aceitação nos termos propostos (150 €/mês + IVA à taxa legal em vigor), a qual já foi aceite.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 17/14

2014.09.03

O Sr. Presidente informou que esta obra ainda não está finalizada porque a empresa responsável aguarda a entrega do material.-----

O Sr. Presidente quis ainda realçar a coragem do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Comenda, pois assumiu a realização da Festa da Comenda, não deixando cair este evento, pois nenhuma associação da freguesia a quis realizar. -----

O Sr. Vereador Paulo Matos questionou o Sr. Presidente do ponto da situação das obras na ponte de Belver, uma vez que lhe parece que vai haver um prolongamento na obra de Alvega, o que também trará um aumento de custos para o Município. O Sr. Presidente informou que, na reunião com os responsáveis da obra, o que ficou acordado é que as obras não iniciariam em simultâneo (Alvega e Belver), Alvega teria 180 dias mas ainda não se vê fim à vista. Fez-se contactos a mostrar a preocupação deste município, mas a única resposta foi “a sua reclamação foi aceite”.-----

O Sr. Vereador Paulo Matos pediu ainda esclarecimentos, sobre o problema de amianto e se existe levantamento no concelho, nomeadamente na Rua Francisco Ventura referindo-se às habitações sociais do Município. O Sr. Presidente explicou que embora não seja um levantamento oficial, existe uma referenciação que indica indícios de amianto nomeadamente na zona questionada pelo Vereador Paulo de Matos, bem como no edifício do “Preço Económico”. Vão estar atentos e que aguardam confirmação da existência de perigosidade.-----

O Sr. Vereador Saul perguntou se já existe feedback do INATEL e comentou que o protocolo existente deixa muito a desejar. O Sr. Vice-Presidente esclareceu que se enviaram emails, mas ainda não houve resposta. Não se sabe qual vai ser a proposta mas, o Município não aceitará qualquer preço, pois não pagará como novo o que já é usado. O Sr. Presidente informou que o INATEL Alamal já não aceita reservas a partir de 30 de setembro. Em relação ao protocolo existente, o Sr. Presidente reconhece as suas lacunas mas, será respeitado até ao fim.-----

O Sr. Saul quis deixar registado a sua preocupação com as notícias sobre a vespa velutina porque já houve casos problemáticos a nível de saúde pública. Propôs que se apoiasse os apicultores, facultando-lhe informação, salvaguardando assim o investimento por eles realizado. O Sr. Vice-Presidente esclareceu que já conversou com os pequenos apicultores e disse que o Município está disponível até, caso seja necessário, organizar uma sessão de sensibilização. O Sr. Presidente informou que vai alertar o Técnico do Gabinete Florestal para ficar atento.-----

**E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:** -----

Em virtude da não comparência de nenhum Munícipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

**F)= ENCERRAMENTO** -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 12 horas e 45 minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Sílvia Tibúrcio da Palma, Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, que a redigi e também subscrevo.-----

A presente ata não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D.L. número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

**OS VEREADORES,**

---

---

---

---

**A Secretária,**

---